

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS

2ª edição

DECRETO Nº 57.626, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

considerando que permanece a ocorrência do evento climático de chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, no território do Estado, iniciado em 24 de abril de 2024 ;

considerando que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, bem como com vultosos danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

considerando a evolução do evento climático e dos danos humanos, materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e sociais dele decorrentes;

considerando que, a partir dos requerimentos e novas informações trazidas pelos Municípios sobre as áreas afetadas e sobre a extensão dos danos ocorridos, bem como a ampliação do acesso pelo Estado, ainda que precário em alguns pontos, às localidades e às informações sobre as consequências do evento climático, verificou-se a necessidade de reclassificação da intensidade do desastre, se considerado o respectivo território do município, de Nível III para Nível II e, também, de Nível II para Nível III em algumas municipalidades, bem como a necessidade de inclusão de Municípios atingidos na declaração estadual;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos, conforme segue:

ANEXO I

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

ORD	MUNICÍPIO
1	Arambaré
2	Arroio do Meio
3	Barra do Rio Azul
4	Bento Gonçalves
5	Bom Retiro do Sul
6	Candelária
7	Canoas
8	Canudos do Vale
9	Caxias do Sul
10	Colinas
11	Cruzeiro do Sul
12	Doutor Ricardo
13	Eldorado do Sul
14	Encantado
15	Estrela
16	Fontoura Xavier
17	Guaíba
18	Imigrante
19	Lajeado
20	Marques de Souza
21	Montenegro
22	Muçum
23	Pelotas
24	Porto Alegre
25	Putinga
26	Relvado
27	Rio Grande
28	Rio Pardo
29	Roca Sales
30	Rolante
31	Santa Cruz do Sul
32	Santa Maria
33	Santa Tereza
34	São Jerônimo
35	São José do Norte
36	São Leopoldo
37	São Lourenço do Sul
38	São Sebastião do Cai
39	São Valentim do Sul
40	São Vendelino
41	Severiano de Almeida
42	Sinimbu
43	Taquari

44	Travesseiro
45	Venâncio Aires
46	Agudo
47	Alvorada
48	Bom Princípio
49	Cachoeira do Sul
50	Cachoeirinha
51	Campo Bom
52	Charqueadas
53	Coqueiro Baixo
54	Cotiporã
55	Dona Francisca
56	Esteio
57	Faxinal do Soturno
58	Feliz
59	General Câmara
60	Gramado
61	Ibarama
62	Igrejinha
63	Nova Palma
64	Nova Santa Rita
65	Novo Hamburgo
66	Passa Sete
67	Passo do Sobrado
68	Ponte Preta
69	São José do Herval
70	São João do Polêsine
71	São Martinho da Serra
72	Sapucaia do Sul
73	Segredo
74	Taquara
75	Três Coroas
76	Triunfo
77	Vera Cruz
78	Vespasiano Corrêa

ANEXO II

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ORD	MUNICÍPIO
------------	------------------

1	Aceguá
2	Ajuricaba
3	Alecrim
4	Alegrete
5	Alegria
6	Alpestre
7	Alto Alegre
8	Alto Feliz
9	Amaral Ferrador
10	Ametista do Sul
11	Anta Gorda
12	Araricá
13	Aratiba
14	Arroio do Tigre
15	Arroio dos Ratos
16	Arroio Grande
17	Arvorezinha
18	Augusto Pestana
19	Áurea
20	Balneário Pinhal
21	Barão de Cotegipe
22	Barra do Guarita
23	Barra do Ribeiro
24	Barra Funda
25	Barros Cassal
26	Benjamin Constant do Sul
27	Boa Vista Das Missões
28	Boa Vista do Incra
29	Boa Vista do Sul
30	Bom Progresso
31	Boqueirão do Leão
32	Braga
33	Brochier
34	Caçapava do Sul
35	Cacequi
36	Cacique Doble
37	Caiçara
38	Camaquã
39	Camargo
40	Campinas do Sul
41	Campos Borges
42	Cândido Godói

43	<i>Candiota</i>
44	<i>Canela</i>
45	<i>Canguçu</i>
46	<i>Capão do Leão</i>
47	<i>Capela de Santana</i>
48	<i>Capitão</i>
49	<i>Capivari do Sul</i>
50	<i>Carlos Barbosa</i>
51	<i>Carlos Gomes</i>
52	<i>Casca</i>
53	<i>Catuípe</i>
54	<i>Centenário</i>
55	<i>Cerrito</i>
56	<i>Cerro Branco</i>
57	<i>Cerro Grande</i>
58	<i>Cerro Grande do Sul</i>
59	<i>Chapada</i>
60	<i>Chiapetta</i>
61	<i>Ciríaco</i>
62	<i>Colorado</i>
63	<i>Condor</i>
64	<i>Constantina</i>
65	<i>Coronel Bicaco</i>
66	<i>Coronel Pilar</i>
67	<i>Crissiumal</i>
68	<i>Cristal</i>
69	<i>Cristal do Sul</i>
70	<i>Cruz Alta</i>
71	<i>Cruzaltense</i>
72	<i>David Canabarro</i>
73	<i>Derrubadas</i>
74	<i>Dezesseis de Novembro</i>
75	<i>Dilermando de Aguiar</i>
76	<i>Dois Irmãos</i>
77	<i>Dois Irmãos das Missões</i>
78	<i>Dois Lajeados</i>
79	<i>Dom Feliciano</i>
80	<i>Dom Pedro de Alcântara</i>

81	Doutor Maurício Cardoso
82	Encruzilhada do Sul
83	Engenho Velho
84	Entre Rios do Sul
85	Erechim
86	Erval Grande
87	Erval Seco
88	Espumoso
89	Estação
90	Estrela Velha
91	Faxinalzinho
92	Fazenda Vilanova
93	Floriano Peixoto
94	Formigueiro
95	Forquethina
96	Fortaleza dos Valos
97	Frederico Westphalen
98	Garibaldi
99	Garruchos
100	Gentil
101	Girúá
102	Gramado dos Loureiros
103	Gramado Xavier
104	Gravataí
105	Guaporé
106	Harmonia
107	Herval
108	Herveiras
109	Humaitá
110	Ibiaçá
111	Ibirapuitã
112	Ibirubá
113	Ijuí
114	Ilópolis
115	Independência
116	Inhacorá
117	Iraí
118	Itaara
119	Itapuca
120	Itaqui

121	Itati
122	Itatiba do Sul
123	Ivorá
124	Ivoti
125	Jaboticaba
126	Jacuizinho
127	Jaguarão
128	Jaguari
129	Jari
130	Jóia
131	Júlio de Castilhos
132	Lagoa Bonita do Sul
133	Lagoa dos Três Cantos
134	Lagoão
135	Lajeado do Bugre
136	Lavras do Sul
137	Liberato Salzano
138	Maçambará
139	Machadinho
140	Manoel Viana
141	Maquiné
142	Maratá
143	Marau
144	Marcelino Ramos
145	Mariano Moro
146	Mata
147	Mato Leitão
148	Maximiliano de Almeida
149	Miraguaí
150	Montauri
151	Mormaço
152	Não-me-toque
153	Nonoai
154	Nova Alvorada
155	Nova Bassano
156	Nova Boa Vista
157	Nova Bréscia
158	Nova Esperança do Sul
159	Nova Petrópolis
160	Nova Ramada
161	Novo Barreiro

162	<i>Novo Cabrais</i>
163	<i>Novo Machado</i>
164	<i>Novo Tiradentes</i>
165	<i>Novo Xingu</i>
166	<i>Paim Filho</i>
167	<i>Palmares do Sul</i>
168	<i>Palmeira Das Missões</i>
169	<i>Palmitinho</i>
170	<i>Panambi</i>
171	<i>Pantano Grande</i>
172	<i>Paraí</i>
173	<i>Paraíso do Sul</i>
174	<i>Pareci Novo</i>
175	<i>Parobé</i>
176	<i>Passo Fundo</i>
177	<i>Paulo Bento</i>
178	<i>Paverama</i>
179	<i>Pedras Altas</i>
180	<i>Pedro Osório</i>
181	<i>Pinhal</i>
182	<i>Pinhal Grande</i>
183	<i>Pinheirinho do Vale</i>
184	<i>Pinheiro Machado</i>
185	<i>Piratini</i>
186	<i>Planalto</i>
187	<i>Poço das Antas</i>
188	<i>Pontão</i>
189	<i>Porto Lucena</i>
190	<i>Porto Mauá</i>
191	<i>Porto Xavier</i>
192	<i>Pouso Novo</i>
193	<i>Progresso</i>
194	<i>Protásio Alves</i>
195	<i>Quaraí</i>
196	<i>Quevedos</i>
197	<i>Quinze de Novembro</i>
198	<i>Redentora</i>
199	<i>Restinga Seca</i>
200	<i>Rio dos Índios</i>
201	<i>Riozinho</i>
202	<i>Rodeio Bonito</i>

203	Rolador
204	Ronda Alta
205	Rondinha
206	Roque Gonzales
207	Rosário do Sul
208	Sagrada Família
209	Salto do Jacuí
210	Salvador das Missões
211	Salvador do Sul
212	Santa Clara do Sul
213	Santa Margarida do Sul
214	Santa Rosa
215	Santa Vitória do Palmar
216	Santana da Boa Vista
217	Santiago
218	Santo Ângelo
219	Santo Antônio da Patrulha
220	Santo Antônio do Palma
221	Santo Augusto
222	Santo Cristo
223	Santo Expedito do Sul
224	São Borja
225	São Domingos do Sul
226	São Francisco de Assis
227	São Gabriel
228	São Jorge
229	São José Das Missões
230	São José do Inhacorá
231	São Martinho
232	São Miguel das Missões
233	São Paulo das Missões
234	São Pedro das Missões

235	São Pedro do Sul
236	São Sepé
237	São Valentim
238	São Valério do Sul
239	São Vicente do Sul
240	Sapiranga
241	Sarandi
242	Seberi
243	Sede Nova
244	Selbach
245	Senador Salgado Filho
246	Sentinela do Sul
247	Serafina Corrêa
248	Sério
249	Sertão
250	Sete de Setembro
251	Silveira Martins
252	Sobradinho
253	Soledade
254	Tabaí
255	Tapera
256	Taquaruçu do Sul
257	Tenente Portela
258	Teutônia
259	Tiradentes do Sul
260	Toropi
261	Três Arroios
262	Três Forquilhas
263	Três Palmeiras
264	Três Passos
265	Trindade do Sul
266	Tucunduva
267	Tunas
268	Tupanciretã
269	Tupandi
270	Tuparendi
271	Ubiretama
272	União da Serra
273	Uruguaiana
274	Vale do Sol
275	Vale Real
276	Vale Verde
277	Viadutos

278	Viamão
279	Vicente Dutra
280	Victor Graeff
281	Vila Maria
282	Vila Nova do Sul
283	Vista Alegre
284	Vista Gaúcha
285	Vitória das Missões
286	Westfália
287	André da Rocha
288	Antônio Prado
289	Bagé
290	Barão
291	Barão do Triunfo
292	Boa Vista do Cadeado
293	Bom Jesus
294	Bozano
295	Butiá
296	Campestre da Serra
297	Capão Bonito do Sul
298	Eugênio de Castro
299	Fagundes Varela
300	Farroupilha
301	Flores da Cunha
302	Gaurama
303	Getúlio Vargas
304	Guabiju
305	Ipê
306	Lagoa Vermelha
307	Lindolfo Collor
308	Linha Nova
309	Mariana Pimentel
310	Mato Castelhano
311	Minas do Leão
312	Monte Alegre dos Campos
313	Monte Belo do Sul
314	Morro Reuter
315	Mostardas
316	Muitos Capões

317	<i>Nova Hartz</i>
318	<i>Nova Pádua</i>
319	<i>Nova Prata</i>
320	<i>Nova Roma do Sul</i>
321	<i>Picada Café</i>
322	<i>Pinto Bandeira</i>
323	<i>Pirapó</i>
324	<i>Portão</i>
325	<i>Porto Vera Cruz</i>
326	<i>Presidente Lucena</i>
327	<i>Santa Maria do Herval</i>
328	<i>São Francisco de Paula</i>
329	<i>São João da Urtiga</i>
330	<i>São José do Hortêncio</i>
331	<i>São José do Sul</i>
332	<i>São Marcos</i>
333	<i>São Nicolau</i>
334	<i>São Pedro da Serra</i>
335	<i>Sertão Santana</i>
336	<i>Tapes</i>
337	<i>Vacaria</i>
338	<i>Veranópolis</i>
339	<i>Vila Flores</i>
340	<i>Vista Alegre do Prata</i>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Cel. LUCIANO CHAVES BOEIRA ,

Chefe da Casa Militar e

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini

Porto Alegre

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº

Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de Maio de 2024

Protocolo: **2024001000161**

Publicado a partir da página: **6**



Nome do arquivo: Materia_6beb3bac-9486-4175-8981-f9305a463a58.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	21/05/2024 19:33:56 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.